



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.068/2012.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito LUIZ CARLOS COUTINHO, portador da carteira de identidade n.º 169.271 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES, através da Polícia Militar, neste ato representado pelo Comandante Geral Cel. QOC DOUGLAS CAUS, inscrito no CPF n.º 946.689.497-87 e RG n.º 13.991-6/NF 841009, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Uso de Imóveis Públicos que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula 6ª do Convênio Originário pelo período de 10 anos, contados da data de 02/07/2023, cujo objeto é a cessão dos imóveis descritos no Art. 2º da Lei n.º 3.681, de 02/07/2013, alterada pelas Leis n.º 4.256, de 22/08/2019 e 4.435, de 16/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóveis Públicos, em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 14 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito do Município de Aracruz
CEDENTE

Coronel QOC DOUGLAS CAUS
Estado do Espírito Santo
CESSIONÁRIO